

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/DEC/SUFIN/SEMFAZ

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
ITEM - 11

DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL DO RPPS

Na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil

Critérios: ARTIGO 5º, ITEM XI DA IN65/2019/TCE-RO

Porto Velho/RO
2022



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PVH - IPAM**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2022

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2022

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, janeiro/2023

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	18
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO	33
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	36
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Porto Velho-RO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTP aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 19 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2021, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2022.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021	31/12/2022
Taxa anual de juros real	4,96%, selecionada em função da duração do passivo (24,19 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 24,0 anos da ETTJ divulgada na Portaria SPREV nº 6.132, de 25/05/2021.	4,96%, selecionada em função da duração do passivo (23,91 anos) e da taxa de juros parâmetro relativa ao ponto igual a 24,0 anos da ETTJ divulgada na MTP nº 1.837/2022. A taxa de juros parâmetro (4,81%) foi aumentada em 0,15%, tendo em vista que no ano de 2017 a rentabilidade patrimonial superou a meta atuarial.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2020	IBGE-2021
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes.	Dados reais dos dependentes.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2021	31/12/2022
benefícios		
Fator de capacidade salarial	0,9844	0,9748
Fator de capacidade de benefícios	0,9844	0,9748
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários.	2,00% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.	Diferimento de 24 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e

despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a setembro de 2022.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 7.453 segurados, sendo 7.304 ativos com vínculo efetivo, 71 aposentados e 78 pensionistas.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2021

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Total
Ativos (Total)	4.753	1.893	2.159,63	2.804,41	43,63	42,97	-	-	33,39	32,84	10.264.702,00	5.308.742,41	15.573.444,41
Ativos (Magistério)	1.436	228	2.088,40	2.119,50	45,14	46,26	-	-	34,60	35,60	2.998.945,05	483.245,97	3.482.191,02
Ativos (Não-Magistério)	3.317	1.665	2.190,46	2.898,20	42,97	42,52	-	-	32,86	32,46	7.265.756,95	4.825.496,44	12.091.253,39
Aposentados (Total)	43	18	2.382,40	2.144,75	55,49	52,99	-	-	25,00	25,00	102.443,01	38.605,49	141.048,50
Aposentados (Magistério)	11	4	2.032,74	1.876,41	50,51	47,89	-	-	25,00	25,00	22.360,15	7.505,65	29.865,80
Aposentados (Não-Magistério)	32	14	2.502,59	2.221,42	57,20	54,45	-	-	25,00	25,00	80.082,86	31.099,84	111.182,70
Aposentados por Tempo de Cont.	27	7	2.389,02	2.477,25	60,86	62,61	-	-	25,00	25,00	64.503,58	17.340,75	81.844,33
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	16	11	2.371,21	1.933,16	46,42	46,87	-	-	25,00	25,00	37.939,43	21.264,74	59.204,17
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	29	33	2.520,69	1.650,06	36,06	30,45	-	-	-	-	73.099,96	54.451,96	127.551,92
Pensionistas (Vitalícios)	18	18	2.879,03	2.036,69	51,90	47,95	-	-	-	-	51.822,46	36.660,36	88.482,82
Pensionistas (Temporários)	11	15	1.934,32	1.186,11	10,13	9,45	-	-	-	-	21.277,50	17.791,60	39.069,10

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2022

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Total
Ativos (Total)	5.199	2.105	3.821,59	4.092,14	43,88	43,29	-	-	33,55	33,07	19.868.463,68	8.613.957,80	28.482.421,48
Ativos (Magistério)	1.757	288	4.441,77	4.516,61	44,67	45,78	-	-	34,72	35,98	7.804.190,68	1.300.783,65	9.104.974,33
Ativos (Não-Magistério)	3.442	1.817	3.505,02	4.024,86	43,48	42,90	-	-	32,95	32,61	12.064.273,00	7.313.174,15	19.377.447,15
Aposentados (Total)	54	17	2.395,67	2.247,21	59,04	56,06	-	-	25,00	25,00	129.366,10	38.202,63	167.568,73
Aposentados (Magistério)	17	2	2.077,14	1.620,61	57,65	50,49	-	-	25,00	25,00	35.311,38	3.241,22	38.552,60
Aposentados (Não-Magistério)	37	15	2.542,02	2.330,76	59,68	56,80	-	-	25,00	25,00	94.054,72	34.961,41	129.016,13
Aposentados por Tempo de Cont.	37	8	2.343,07	2.475,49	62,61	65,12	-	-	25,00	25,00	86.693,42	19.803,91	106.497,33
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	17	9	2.510,16	2.044,30	51,26	48,00	-	-	25,00	25,00	42.672,68	18.398,72	61.071,40
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	36	42	2.614,79	1.699,89	36,04	31,51	-	-	-	-	94.132,52	71.395,30	165.527,82
Pensionistas (Vitalícios)	22	24	2.929,82	2.007,50	51,62	47,99	-	-	-	-	64.456,03	48.179,92	112.635,95
Pensionistas (Temporários)	14	18	2.119,75	1.289,74	11,57	9,53	-	-	-	-	29.676,49	23.215,38	52.891,87

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em setembro de 2022 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2022, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,36% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	904.097.640,41
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	868.044.899,85
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.098.030.510,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.082.040.843,75
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	15.989.667,15
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.890.191.274,60
Valor Presente das Aposentadorias	1.680.406.543,79
Valor Presente das Pensões	209.784.730,81
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	76.307.534,12
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	423.397,97
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	36.052.740,56
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	36.052.740,56
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	26.514.577,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.774.767,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	236.605,07
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	698.565.743,58
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(205.531.896,83)

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(889.867.877,30)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(889.867.877,30)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.016.111.212,80
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.016.111.212,80
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	984.063.419,22
Valor Presente das Aposentadorias	867.521.701,74
Valor Presente das Pensões	116.541.717,48
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	142.179.916,28
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	889.867.877,30

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	14.229.763,11
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(21.822.977,45)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	3.114.141.723,70
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	3.098.152.056,55
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	15.989.667,15
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	2.874.254.693,82
Valor Presente das Aposentadorias	2.547.928.245,53
Valor Presente das Pensões	326.326.448,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	218.487.450,40
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	423.397,97
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	36.052.740,56
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	36.052.740,56
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	26.514.577,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.774.767,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	236.605,07
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	698.565.743,58
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	684.335.980,47

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos.

O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2022, era de R\$ 698.565.743,58.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 205.531.896,83, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2040 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente durante todo o período de projeção.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 7% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,67%
Aposentadoria de professor	5,58%
Aposentadoria por invalidez	2,19%
Pensão de aposentadoria programada	1,52%
Pensão de invalidez	0,12%
Pensão de ativo	1,28%
Despesas Administrativas	2,00%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Custo Total	28,36%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2023

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,36%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Porto Velho revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 205.531.896,83, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 904.097.640,41) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2022 (R\$ 698.565.743,58).

Em relação ao resultado registrado em 31/12/2021, cujo montante foi um superávit atuarial de R\$ 96.611.211,77, percebe-se que houve uma significativa variação, fruto, principalmente, do expressivo aumento registrado na folha de remunerações dos servidores ativos, que alcançou 82,89%.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	3.815.376.706,15	7.108.995.813,83	10.924.372.519,98
ATIVO	698.565.743,58	-	698.565.743,58
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	698.565.743,58	-	698.565.743,58
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	36.052.740,56	-	36.052.740,56
VPABF – CONCEDIDOS	36.289.345,63	-	36.289.345,63
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(236.605,07)	-	(236.605,07)
PMBaC	868.468.297,82	(889.867.877,30)	(21.399.579,48)
VPABF – A CONCEDER	1.874.201.607,44	984.063.419,23	2.858.265.026,67
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(509.734.335,48)	(949.761.840,73)	(1.459.496.176,21)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(495.998.974,14)	(924.169.455,80)	(1.420.168.429,94)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	904.521.038,38	(889.867.877,30)	14.653.161,08
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(423.397,97)	-	(423.397,97)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(205.531.896,83)	889.867.877,30	684.335.980,47
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(205.531.896,83)	889.867.877,30	684.335.980,47

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Porto Velho.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2022.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 28.482.421,47.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	65,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	65,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,6

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,36% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,36%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da alíquota extraordinária de 2,33%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, que vigorará no período de 2023 a 2057.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço

anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,96%
Prazo	35 anos
Déficit	205.531.896,83
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	5.199
Qtde. Homens	2.105
Salário médio – mulheres	3.821,59
Salário médio – homens	4.092,14
Folha salarial anual	370.271.214,43

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2023	2,33%	395.349.607,77	205.531.896,83	9.231.165,74	10.194.382,08	206.495.113,17
2	2024	2,33%	407.024.595,87	206.495.113,17	9.503.769,40	10.242.157,61	207.233.501,38
3	2025	2,33%	422.132.537,00	207.233.501,38	9.856.530,36	10.278.781,67	207.655.752,69
4	2026	2,33%	434.030.461,06	207.655.752,69	10.134.339,44	10.299.725,33	207.821.138,58
5	2027	2,33%	446.068.580,68	207.821.138,58	10.415.421,99	10.307.928,47	207.713.645,06
6	2028	2,33%	466.999.211,15	207.713.645,06	10.904.139,11	10.302.596,79	207.112.102,74
7	2029	2,33%	481.142.591,73	207.112.102,74	11.234.378,19	10.272.760,30	206.150.484,85
8	2030	2,33%	496.961.737,91	206.150.484,85	11.603.745,34	10.225.064,05	204.771.803,56
9	2031	2,33%	512.187.898,61	204.771.803,56	11.959.266,66	10.156.681,46	202.969.218,36
10	2032	2,33%	525.770.385,19	202.969.218,36	12.276.409,21	10.067.273,23	200.760.082,38
11	2033	2,33%	541.819.387,69	200.760.082,38	12.651.143,37	9.957.700,09	198.066.639,10
12	2034	2,33%	552.414.879,25	198.066.639,10	12.898.541,46	9.824.105,30	194.992.202,94
13	2035	2,33%	563.842.400,10	194.992.202,94	13.165.366,92	9.671.613,27	191.498.449,29
14	2036	2,33%	572.780.564,42	191.498.449,29	13.374.067,46	9.498.323,08	187.622.704,91
15	2037	2,33%	582.558.643,46	187.622.704,91	13.602.379,48	9.306.086,16	183.326.411,59
16	2038	2,33%	584.188.482,39	183.326.411,59	13.640.435,20	9.092.990,01	178.778.966,40

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
17	2039	2,33%	591.058.266,21	178.778.966,40	13.800.840,35	8.867.436,73	173.845.562,78
18	2040	2,33%	597.352.205,25	173.845.562,78	13.947.799,88	8.622.739,91	168.520.502,81
19	2041	2,33%	603.764.964,81	168.520.502,81	14.097.533,80	8.358.616,94	162.781.585,95
20	2042	2,33%	610.655.611,50	162.781.585,95	14.258.426,08	8.073.966,66	156.597.126,53
21	2043	2,33%	615.242.120,37	156.597.126,53	14.365.518,19	7.767.217,48	149.998.825,82
22	2044	2,33%	622.250.460,70	149.998.825,82	14.529.158,55	7.439.941,76	142.909.609,03
23	2045	2,33%	628.067.545,05	142.909.609,03	14.664.983,83	7.088.316,61	135.332.941,81
24	2046	2,33%	630.404.720,96	135.332.941,81	14.719.555,42	6.712.513,91	127.325.900,30
25	2047	2,33%	634.893.621,00	127.325.900,30	14.824.368,43	6.315.364,65	118.816.896,52
26	2048	2,33%	639.850.844,80	118.816.896,52	14.940.116,50	5.893.318,07	109.770.098,09
27	2049	2,33%	643.314.294,75	109.770.098,09	15.020.985,89	5.444.596,87	100.193.709,07
28	2050	2,33%	648.384.080,90	100.193.709,07	15.139.362,22	4.969.607,97	90.023.954,82
29	2051	2,33%	653.503.067,80	90.023.954,82	15.258.887,35	4.465.188,16	79.230.255,63
30	2052	2,33%	657.706.824,49	79.230.255,63	15.357.042,44	3.929.820,68	67.803.033,87
31	2053	2,33%	663.290.044,59	67.803.033,87	15.487.407,13	3.363.030,48	55.678.657,22
32	2054	2,33%	668.890.066,63	55.678.657,22	15.618.164,14	2.761.661,40	42.822.154,48
33	2055	2,33%	674.029.659,21	42.822.154,48	15.738.170,41	2.123.978,86	29.207.962,93
34	2056	2,33%	671.054.672,11	29.207.962,93	15.668.706,32	1.448.714,96	14.987.971,57
35	2057	2,33%	673.738.668,33	14.987.971,57	15.731.375,95	743.403,39	(0,99)

O plano de custeio proposto para 2023 prevê contribuições do município (14,36%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias do plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

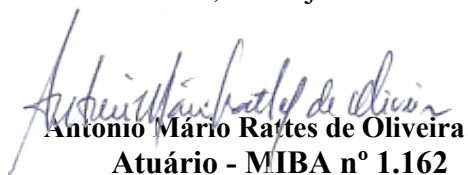
Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2023.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2023, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,31% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	874.829.012,77	889.840.352,80	904.851.692,83
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	36.147.407,39	36.232.762,75	36.318.118,10
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	36.375.340,53	36.461.335,44	36.547.330,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	227.933,14	228.572,69	229.212,25
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.393,21	9.474,95	9.556,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	838.681.605,37	853.607.590,05	868.533.574,73

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 30 de dezembro de 2022.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/23	fev/23	mar/23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.890.014.389,85	1.905.827.172,26	1.921.639.954,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	532.124.254,43	532.572.752,28	533.021.250,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	518.784.086,36	519.221.340,52	519.658.594,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	424.443,68	425.489,40	426.535,11
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/23	mai/23	jun/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	919.863.032,86	934.874.372,89	949.885.712,92
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	36.403.473,45	36.488.828,80	36.574.184,16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	36.633.325,25	36.719.320,15	36.805.315,06
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	229.851,80	230.491,35	231.130,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.638,42	9.720,15	9.801,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	883.459.559,41	898.385.544,09	913.311.528,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.937.452.737,07	1.953.265.519,48	1.969.078.301,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	533.469.748,00	533.918.245,86	534.366.743,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	520.095.848,83	520.533.102,99	520.970.357,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	427.580,83	428.626,54	429.672,26
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/23	ago/23	set/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	964.897.052,95	979.908.392,99	994.919.733,02
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	36.659.539,51	36.744.894,86	36.830.250,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	36.891.309,96	36.977.304,86	37.063.299,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	231.770,45	232.410,00	233.049,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.883,62	9.965,35	10.047,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	928.237.513,45	943.163.498,13	958.089.482,80
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.984.891.084,29	2.000.703.866,70	2.016.516.649,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	534.815.241,57	535.263.739,43	535.712.237,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	521.407.611,31	521.844.865,46	522.282.119,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	430.717,97	431.763,68	432.809,40
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.009.931.073,05	1.024.942.413,08	1.039.943.460,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	36.915.605,57	37.000.960,92	37.076.023,98
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	37.149.294,67	37.235.289,58	37.321.284,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	233.689,11	234.328,66	234.968,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	10.128,82	10.210,56	10.292,29
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	973.015.467,48	987.941.452,16	1.002.867.436,84

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/23	nov/23	dez/23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.032.329.431,52	2.048.142.213,92	2.063.954.996,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	536.160.735,14	536.609.233,00	537.057.730,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	522.719.373,78	523.156.627,93	523.593.882,09
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	433.855,11	434.900,83	435.946,54
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/23	10.987.318.822,10	jul/23	11.364.996.634,80
fev/23	11.050.265.124,21	ago/23	11.427.942.936,91
mar/23	11.113.211.426,33	set/23	11.490.889.239,03
abr/23	11.176.157.728,45	out/23	11.553.835.541,15
mai/23	11.239.104.030,56	nov/23	11.616.781.843,26
jun/23	11.302.050.332,68	dez/23	11.679.728.145,38

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SERVIDORES

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	10.600.108,44	104.295.271,50	32.049,53	93.727.212,59	826.941.817,05
2024	13.457.978,46	107.409.344,83	31.489,25	93.982.855,62	961.940.986,80
2025	16.494.441,35	111.427.106,92	30.892,87	94.963.558,44	1.104.616.818,19
2026	19.291.548,98	114.590.620,07	30.259,64	95.329.330,74	1.254.735.143,11
2027	23.863.028,95	117.807.132,60	29.587,62	93.973.691,27	1.410.943.697,48
2028	27.809.909,24	123.347.762,91	28.875,43	95.566.729,10	1.576.493.233,97
2029	32.307.350,06	127.109.768,47	28.123,09	94.830.541,50	1.749.517.839,88
2030	36.698.646,49	131.304.447,81	29.288,55	94.635.089,87	1.930.929.014,61
2031	41.929.156,49	135.366.035,02	28.447,88	93.465.326,40	2.120.168.420,14
2032	47.402.798,43	138.996.211,63	29.856,89	91.623.270,09	2.316.952.043,87
2033	54.021.159,53	143.286.987,46	28.927,63	89.294.755,57	2.521.167.620,81
2034	68.257.372,59	146.117.390,91	27.968,31	77.887.986,62	2.724.105.521,42
2035	78.666.988,37	149.178.291,20	26.980,79	70.538.283,62	2.929.759.438,90
2036	94.755.677,56	151.605.772,43	25.966,22	56.876.061,09	3.131.951.568,16
2037	103.766.283,88	154.270.582,69	24.922,88	50.529.221,69	3.337.825.587,63
2038	135.446.874,92	154.832.253,88	23.854,77	19.409.233,73	3.522.790.970,51
2039	146.673.165,53	156.731.534,51	22.764,16	10.081.133,13	3.707.602.535,77
2040	158.542.201,47	158.516.459,13	21.653,58	(4.088,75)	3.891.495.532,79
2041	170.043.164,55	160.313.217,73	20.525,68	(9.709.421,14)	4.074.804.290,08
2042	179.578.918,97	162.231.564,30	19.383,29	(17.327.971,38)	4.259.586.611,49
2043	189.972.086,04	163.573.573,15	18.229,73	(26.380.283,16)	4.444.481.824,27
2044	196.559.043,29	165.479.430,06	17.070,85	(31.062.542,37)	4.633.865.580,38
2045	202.743.593,13	167.143.422,79	15.912,12	(35.584.258,22)	4.828.121.054,95
2046	216.408.159,75	167.899.351,61	14.759,52	(48.494.048,62)	5.019.101.810,65
2047	223.296.276,87	169.199.359,09	13.619,49	(54.083.298,29)	5.213.965.962,17
2048	228.526.252,90	170.606.362,45	12.498,80	(57.907.391,66)	5.414.671.282,24
2049	233.034.661,04	171.639.199,98	17.851,05	(61.377.610,01)	5.621.861.367,83
2050	234.184.212,89	173.019.540,86	16.782,62	(61.147.889,41)	5.839.557.802,26
2051	235.806.909,64	174.388.977,41	15.751,68	(61.402.180,55)	6.067.797.688,70
2052	235.123.615,86	175.580.606,93	14.764,76	(59.528.244,17)	6.309.232.209,89
2053	232.538.555,06	177.054.664,89	13.826,96	(55.470.063,21)	6.566.700.064,29
2054	228.690.788,90	178.519.006,64	12.942,26	(50.158.840,00)	6.842.249.547,48
2055	254.007.640,98	179.872.939,87	12.112,49	(74.122.588,63)	7.107.502.536,40
2056	258.356.141,12	179.047.645,76	11.335,35	(79.297.160,01)	7.380.737.502,20
2057	264.974.263,48	179.707.809,49	10.603,74	(85.255.850,25)	7.661.566.232,05
2058	268.231.866,63	180.207.340,05	9.910,36	(88.014.616,22)	7.953.565.300,94
2059	272.362.002,37	180.947.213,09	9.254,75	(91.405.534,53)	8.256.656.605,33
2060	281.671.702,52	181.553.083,34	8.639,27	(100.109.979,91)	8.566.076.793,05
2061	301.311.672,73	181.673.026,70	8.064,65	(119.630.581,37)	8.871.323.620,62
2062	311.830.735,04	180.501.661,37	7.529,99	(131.321.543,67)	9.180.019.728,53
2063	323.717.568,15	180.278.277,73	7.032,27	(143.432.258,14)	9.491.916.448,92
2064	333.048.792,94	179.896.608,65	6.569,23	(153.145.615,05)	9.809.569.889,73
2065	345.570.905,77	179.724.881,90	6.134,01	(165.839.889,85)	10.130.284.666,42
2066	362.286.911,18	179.254.943,72	5.719,57	(183.026.247,88)	10.449.720.537,99
2067	374.586.802,42	178.358.200,64	5.323,51	(196.223.278,27)	10.771.803.398,40
2068	389.652.619,33	177.857.074,80	4.945,51	(211.790.599,02)	11.094.294.247,94
2069	400.485.481,79	177.118.184,25	4.584,42	(223.362.713,12)	11.421.208.529,52
2070	421.835.748,19	176.700.616,92	4.237,19	(245.130.894,08)	11.742.569.578,50
2071	433.092.094,88	175.480.403,63	3.898,46	(257.607.792,79)	12.067.393.236,80
2072	445.348.804,60	175.009.752,19	3.563,47	(270.335.488,94)	12.395.600.452,41
2073	456.393.054,33	174.446.669,59	3.232,22	(281.943.152,52)	12.728.479.082,33
2074	467.681.359,26	174.017.631,88	2.907,15	(293.660.820,22)	13.066.150.824,59

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	476.148.875,72	173.546.091,45	2.590,77	(302.600.193,50)	13.411.631.712,00
2076	488.976.941,35	173.368.602,67	2.285,21	(315.606.053,48)	13.761.242.591,43
2077	495.345.886,50	172.705.485,15	1.992,00	(322.638.409,35)	14.121.161.814,62
2078	504.901.956,23	172.724.435,35	1.712,35	(332.175.808,53)	14.489.395.632,09
2079	511.091.373,63	172.502.478,82	1.447,63	(338.587.447,19)	14.869.482.208,25
2080	516.028.337,28	172.553.226,00	1.199,50	(343.473.911,78)	15.263.534.614,00
2081	519.397.670,64	172.722.252,01	970,26	(346.674.448,38)	15.673.931.482,47
2082	520.527.093,91	173.025.919,46	762,36	(347.500.412,10)	16.103.858.071,90
2083	521.666.167,58	173.522.029,10	577,93	(348.143.560,55)	16.554.465.871,71
2084	522.467.635,72	174.021.594,96	418,68	(348.445.622,08)	17.027.121.756,87
2085	520.875.120,04	174.493.284,79	285,82	(346.381.549,42)	17.525.285.446,58
2086	517.978.917,10	175.184.226,04	179,92	(342.794.511,14)	18.051.745.093,60
2087	513.877.506,29	175.965.921,24	100,80	(337.911.484,25)	18.609.200.165,99
2088	524.963.535,79	176.831.070,50	47,20	(348.132.418,09)	19.184.084.076,14
2089	524.786.256,64	176.504.206,70	16,37	(348.282.033,57)	19.787.332.612,74
2090	524.551.019,61	177.006.030,29	3,25	(347.544.986,06)	20.421.239.324,27
2091	521.828.948,87	177.493.016,35	0,20	(344.335.932,32)	21.089.796.862,43
2092	519.001.502,24	178.130.496,43	0,00	(340.871.005,81)	21.794.979.781,00
2093	518.443.982,53	178.731.235,79	0,00	(339.712.746,73)	22.536.298.031,40
2094	530.570.448,20	179.100.831,78	0,00	(351.469.616,42)	23.302.628.797,34
2095	531.961.930,29	178.190.081,65	-	(353.771.848,64)	24.104.667.337,05
2096	534.208.802,07	178.218.140,38	-	(355.990.661,69)	24.944.268.175,28
2097	533.673.610,76	178.103.146,61	-	(355.570.464,15)	25.825.933.412,61

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SERVIDORES

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2023	10.600.108,44	113.526.437,24	32.049,53	102.958.378,33	836.172.982,79
2024	13.457.978,46	116.913.114,23	31.489,25	103.486.625,02	981.133.787,76
2025	16.494.441,35	121.283.637,29	30.892,87	104.820.088,81	1.134.618.112,45
2026	19.291.548,98	124.724.959,51	30.259,64	105.463.670,18	1.296.358.841,00
2027	23.863.028,95	128.222.554,59	29.587,62	104.389.113,26	1.465.047.352,77
2028	27.809.909,24	134.251.902,02	28.875,43	106.470.868,21	1.644.184.569,68
2029	32.307.350,06	138.344.146,66	28.123,09	106.064.919,69	1.831.801.044,02
2030	36.698.646,49	142.908.193,16	29.288,55	106.238.835,21	2.028.897.211,02
2031	41.929.156,49	147.325.301,67	28.447,88	105.424.593,06	2.234.955.105,75
2032	47.402.798,43	151.272.620,84	29.856,89	103.899.679,30	2.449.708.558,29
2033	54.021.159,53	155.938.130,83	28.927,63	101.945.898,94	2.673.160.001,72
2034	68.257.372,59	159.015.932,37	27.968,31	90.786.528,08	2.896.535.265,89
2035	78.666.988,37	162.343.658,11	26.980,79	83.703.650,53	3.123.907.065,61
2036	94.755.677,56	164.979.839,88	25.966,22	70.250.128,55	3.349.102.984,61
2037	103.766.283,88	167.872.962,17	24.922,88	64.131.601,17	3.579.350.093,81
2038	135.446.874,92	168.472.689,08	23.854,77	33.049.668,93	3.789.935.527,40
2039	146.673.165,53	170.532.374,85	22.764,16	23.881.973,48	4.001.798.303,03
2040	158.542.201,47	172.464.259,01	21.653,58	13.943.711,13	4.214.231.209,99
2041	170.043.164,55	174.410.751,53	20.525,68	4.388.112,66	4.427.645.190,67
2042	179.578.918,97	176.489.990,39	19.383,29	(3.069.545,29)	4.644.186.846,83
2043	189.972.086,04	177.939.091,35	18.229,73	(12.014.764,96)	4.862.523.749,47
2044	196.559.043,29	180.008.588,61	17.070,85	(16.533.383,82)	5.087.171.543,62
2045	202.743.593,13	181.808.406,62	15.912,12	(20.919.274,39)	5.318.575.977,80
2046	216.408.159,75	182.618.907,03	14.759,52	(33.774.493,20)	5.548.602.853,10
2047	223.296.276,87	184.023.727,52	13.619,49	(39.258.929,86)	5.784.554.624,75
2048	228.526.252,90	185.546.478,94	12.498,80	(42.967.275,16)	6.028.501.258,98
2049	233.034.661,04	186.660.185,86	17.851,05	(46.356.624,13)	6.281.158.297,30
2050	234.184.212,89	188.158.903,08	16.782,62	(46.008.527,19)	6.546.695.221,66
2051	235.806.909,64	189.647.864,76	15.751,68	(46.143.293,20)	6.825.268.011,45
2052	235.123.615,86	190.937.649,37	14.764,76	(44.171.201,73)	7.119.630.103,09
2053	232.538.555,06	192.542.072,02	13.826,96	(39.982.656,08)	7.432.781.100,12
2054	228.690.788,90	194.137.170,78	12.942,26	(34.540.675,86)	7.766.906.366,83
2055	254.007.640,98	195.611.110,27	12.112,49	(58.384.418,22)	8.093.760.504,40
2056	258.356.141,12	194.716.352,08	11.335,35	(63.628.453,69)	8.431.582.571,73
2057	264.974.263,48	195.439.185,44	10.603,74	(69.524.474,30)	8.780.264.592,99
2058	268.231.866,63	180.207.340,05	9.910,36	(88.014.616,22)	9.127.751.100,58
2059	272.362.002,37	180.947.213,09	9.254,75	(91.405.534,53)	9.489.082.020,64
2060	281.671.702,52	181.553.083,34	8.639,27	(100.109.979,91)	9.859.630.508,95
2061	301.311.672,73	181.673.026,70	8.064,65	(119.630.581,37)	10.229.037.600,83
2062	311.830.735,04	180.501.661,37	7.529,99	(131.321.543,67)	10.605.076.322,16
2063	323.717.568,15	180.278.277,73	7.032,27	(143.432.258,14)	10.987.655.849,59
2064	333.048.792,94	179.896.608,65	6.569,23	(153.145.615,05)	11.379.497.964,68
2065	345.570.905,77	179.724.881,90	6.134,01	(165.839.889,85)	11.778.081.173,88
2066	362.286.911,18	179.254.943,72	5.719,57	(183.026.247,88)	12.179.247.752,23
2067	374.586.802,42	178.358.200,64	5.323,51	(196.223.278,27)	12.587.115.162,47
2068	389.652.619,33	177.857.074,80	4.945,51	(211.790.599,02)	12.999.645.475,51
2069	400.485.481,79	177.118.184,25	4.584,42	(223.362.713,12)	13.421.065.177,97
2070	421.835.748,19	176.700.616,92	4.237,19	(245.130.894,08)	13.841.619.116,71
2071	433.092.094,88	175.480.403,63	3.898,46	(257.607.792,79)	14.270.555.632,11
2072	445.348.804,60	175.009.752,19	3.563,47	(270.335.488,94)	14.708.039.702,52
2073	456.393.054,33	174.446.669,59	3.232,22	(281.943.152,52)	15.155.615.319,25
2074	467.681.359,26	174.017.631,88	2.907,15	(293.660.820,22)	15.613.673.018,86

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	476.148.875,72	173.546.091,45	2.590,77	(302.600.193,50)	16.085.511.007,10
2076	488.976.941,35	173.368.602,67	2.285,21	(315.606.053,48)	16.567.746.299,58
2077	495.345.886,50	172.705.485,15	1.992,00	(322.638.409,35)	17.066.868.106,69
2078	504.901.956,23	172.724.435,35	1.712,35	(332.175.808,53)	17.581.208.956,25
2079	511.091.373,63	172.502.478,82	1.447,63	(338.587.447,19)	18.114.649.473,29
2080	516.028.337,28	172.553.226,00	1.199,50	(343.473.911,78)	18.669.662.175,38
2081	519.397.670,64	172.722.252,01	970,26	(346.674.448,38)	19.249.002.970,90
2082	520.527.093,91	173.025.919,46	762,36	(347.500.412,10)	19.856.253.106,15
2083	521.666.167,58	173.522.029,10	577,93	(348.143.560,55)	20.492.979.699,66
2084	522.467.635,72	174.021.594,96	418,68	(348.445.622,08)	21.160.985.870,68
2085	520.875.120,04	174.493.284,79	285,82	(346.381.549,42)	21.864.189.220,44
2086	517.978.917,10	175.184.226,04	179,92	(342.794.511,14)	22.605.858.494,64
2087	513.877.506,29	175.965.921,24	100,80	(337.911.484,25)	23.389.197.591,73
2088	524.963.535,79	176.831.070,50	47,20	(348.132.418,09)	24.201.169.374,19
2089	524.786.256,64	176.504.206,70	16,37	(348.282.033,57)	25.053.265.341,57
2090	524.551.019,61	177.006.030,29	3,25	(347.544.986,06)	25.948.362.316,45
2091	521.828.948,87	177.493.016,35	0,20	(344.335.932,32)	26.891.065.155,03
2092	519.001.502,24	178.130.496,43	0,00	(340.871.005,81)	27.883.990.980,91
2093	518.443.982,53	178.731.235,79	0,00	(339.712.746,73)	28.927.324.186,83
2094	530.570.448,20	179.100.831,78	0,00	(351.469.616,42)	30.010.649.850,07
2095	531.961.930,29	178.190.081,65	-	(353.771.848,64)	31.145.406.234,00
2096	534.208.802,07	178.218.140,38	-	(355.990.661,69)	32.334.227.721,51
2097	533.673.610,76	178.103.146,61	-	(355.570.464,15)	33.582.434.952,35

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	698.565.743,58
2023	138.976.181,91	10.600.108,44	128.376.073,47	826.941.817,05
2024	148.457.148,21	13.457.978,46	134.999.169,75	961.940.986,80
2025	159.170.272,74	16.494.441,35	142.675.831,39	1.104.616.818,19
2026	169.409.873,90	19.291.548,98	150.118.324,92	1.254.735.143,11
2027	180.071.583,32	23.863.028,95	156.208.554,37	1.410.943.697,48
2028	193.359.445,74	27.809.909,24	165.549.536,50	1.576.493.233,97
2029	205.331.955,97	32.307.350,06	173.024.605,91	1.749.517.839,88
2030	218.109.821,22	36.698.646,49	181.411.174,73	1.930.929.014,61
2031	231.168.562,02	41.929.156,49	189.239.405,53	2.120.168.420,14
2032	244.186.422,16	47.402.798,43	196.783.623,73	2.316.952.043,87
2033	258.236.736,47	54.021.159,53	204.215.576,94	2.521.167.620,81
2034	271.195.273,21	68.257.372,59	202.937.900,61	2.724.105.521,42
2035	284.320.905,85	78.666.988,37	205.653.917,48	2.929.759.438,90
2036	296.947.806,82	94.755.677,56	202.192.129,26	3.131.951.568,16
2037	309.640.303,35	103.766.283,88	205.874.019,47	3.337.825.587,63
2038	320.412.257,80	135.446.874,92	184.965.382,88	3.522.790.970,51
2039	331.484.730,80	146.673.165,53	184.811.565,27	3.707.602.535,77
2040	342.435.198,49	158.542.201,47	183.892.997,02	3.891.495.532,79
2041	353.351.921,84	170.043.164,55	183.308.757,29	4.074.804.290,08
2042	364.361.240,38	179.578.918,97	184.782.321,41	4.259.586.611,49
2043	374.867.298,81	189.972.086,04	184.895.212,77	4.444.481.824,27
2044	385.942.799,40	196.559.043,29	189.383.756,11	4.633.865.580,38
2045	396.999.067,70	202.743.593,13	194.255.474,57	4.828.121.054,95
2046	407.388.915,46	216.408.159,75	190.980.755,70	5.019.101.810,65
2047	418.160.428,39	223.296.276,87	194.864.151,52	5.213.965.962,17
2048	429.231.572,97	228.526.252,90	200.705.320,07	5.414.671.282,24
2049	440.224.746,62	233.034.661,04	207.190.085,59	5.621.861.367,83
2050	451.880.647,33	234.184.212,89	217.696.434,44	5.839.557.802,26
2051	464.046.796,08	235.806.909,64	228.239.886,44	6.067.797.688,70
2052	476.558.137,05	235.123.615,86	241.434.521,19	6.309.232.209,89
2053	490.006.409,46	232.538.555,06	257.467.854,40	6.566.700.064,29
2054	504.240.272,08	228.690.788,90	275.549.483,19	6.842.249.547,48
2055	519.260.629,91	254.007.640,98	265.252.988,93	7.107.502.536,40
2056	531.591.106,91	258.356.141,12	273.234.965,79	7.380.737.502,20
2057	545.802.993,33	264.974.263,48	280.828.729,85	7.661.566.232,05
2058	560.230.935,52	268.231.866,63	291.999.068,89	7.953.565.300,94
2059	575.453.306,77	272.362.002,37	303.091.304,39	8.256.656.605,33
2060	591.091.890,24	281.671.702,52	309.420.187,72	8.566.076.793,05
2061	606.558.500,29	301.311.672,73	305.246.827,57	8.871.323.620,62
2062	620.526.842,95	311.830.735,04	308.696.107,91	9.180.019.728,53
2063	635.614.288,54	323.717.568,15	311.896.720,39	9.491.916.448,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	650.702.233,76	333.048.792,94	317.653.440,82	9.809.569.889,73
2065	666.285.682,45	345.570.905,77	320.714.776,68	10.130.284.666,41
2066	681.722.782,75	362.286.911,18	319.435.871,57	10.449.720.537,99
2067	696.669.662,83	374.586.802,42	322.082.860,41	10.771.803.398,40
2068	712.143.468,87	389.652.619,33	322.490.849,54	11.094.294.247,94
2069	727.399.763,37	400.485.481,79	326.914.281,58	11.421.208.529,52
2070	743.196.797,18	421.835.748,19	321.361.048,98	11.742.569.578,50
2071	757.915.753,18	433.092.094,88	324.823.658,30	12.067.393.236,80
2072	773.556.020,21	445.348.804,60	328.207.215,61	12.395.600.452,41
2073	789.271.684,25	456.393.054,33	332.878.629,92	12.728.479.082,33
2074	805.353.101,52	467.681.359,26	337.671.742,26	13.066.150.824,59
2075	821.629.763,12	476.148.875,72	345.480.887,40	13.411.631.712,00
2076	838.587.820,79	488.976.941,35	349.610.879,44	13.761.242.591,43
2077	855.265.109,68	495.345.886,50	359.919.223,19	14.121.161.814,62
2078	873.135.773,70	504.901.956,23	368.233.817,47	14.489.395.632,09
2079	891.177.949,80	511.091.373,63	380.086.576,16	14.869.482.208,25
2080	910.080.743,03	516.028.337,28	394.052.405,74	15.263.534.614,00
2081	929.794.539,12	519.397.670,64	410.396.868,47	15.673.931.482,47
2082	950.453.683,34	520.527.093,91	429.926.589,43	16.103.858.071,90
2083	972.273.967,39	521.666.167,58	450.607.799,81	16.554.465.871,71
2084	995.123.520,88	522.467.635,72	472.655.885,15	17.027.121.756,87
2085	1.019.038.809,75	520.875.120,04	498.163.689,72	17.525.285.446,58
2086	1.044.438.564,12	517.978.917,10	526.459.647,01	18.051.745.093,60
2087	1.071.332.578,68	513.877.506,29	557.455.072,39	18.609.200.165,99
2088	1.099.847.445,94	524.963.535,79	574.883.910,14	19.184.084.076,14
2089	1.128.034.793,24	524.786.256,64	603.248.536,60	19.787.332.612,74
2090	1.158.457.731,13	524.551.019,61	633.906.711,53	20.421.239.324,27
2091	1.190.386.487,04	521.828.948,87	668.557.538,16	21.089.796.862,43
2092	1.224.184.420,81	519.001.502,24	705.182.918,57	21.794.979.781,00
2093	1.259.762.232,93	518.443.982,53	741.318.250,41	22.536.298.031,40
2094	1.296.901.214,14	530.570.448,20	766.330.765,93	23.302.628.797,34
2095	1.334.000.470,00	531.961.930,29	802.038.539,71	24.104.667.337,05
2096	1.373.809.640,30	534.208.802,07	839.600.838,23	24.944.268.175,27
2097	1.415.338.848,10	533.673.610,76	881.665.237,34	25.825.933.412,61

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,96% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 5,75%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 28.482.421,47

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 57; e pensionistas - 53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	698.565.743,58
2023	148.207.347,65	10.600.108,44	137.607.239,21	836.172.982,79
2024	158.418.783,43	13.457.978,46	144.960.804,97	981.133.787,76
2025	169.978.766,03	16.494.441,35	153.484.324,68	1.134.618.112,45
2026	181.032.277,53	19.291.548,98	161.740.728,55	1.296.358.841,00
2027	192.551.540,72	23.863.028,95	168.688.511,77	1.465.047.352,77
2028	206.947.126,15	27.809.909,24	179.137.216,90	1.644.184.569,68
2029	219.923.824,41	32.307.350,06	187.616.474,34	1.831.801.044,02
2030	233.794.813,49	36.698.646,49	197.096.167,00	2.028.897.211,02
2031	247.987.051,22	41.929.156,49	206.057.894,73	2.234.955.105,75
2032	262.156.250,98	47.402.798,43	214.753.452,55	2.449.708.558,29
2033	277.472.602,96	54.021.159,53	223.451.443,43	2.673.160.001,72
2034	291.632.636,76	68.257.372,59	223.375.264,17	2.896.535.265,89
2035	306.038.788,09	78.666.988,37	227.371.799,72	3.123.907.065,61
2036	319.951.596,56	94.755.677,56	225.195.919,00	3.349.102.984,61
2037	334.013.393,09	103.766.283,88	230.247.109,20	3.579.350.093,81
2038	346.032.308,50	135.446.874,92	210.585.433,58	3.789.935.527,40
2039	358.535.941,17	146.673.165,53	211.862.775,64	4.001.798.303,03
2040	370.975.108,43	158.542.201,47	212.432.906,96	4.214.231.209,99
2041	383.457.145,23	170.043.164,55	213.413.980,68	4.427.645.190,67
2042	396.120.575,13	179.578.918,97	216.541.656,16	4.644.186.846,83
2043	408.308.988,68	189.972.086,04	218.336.902,64	4.862.523.749,47
2044	421.206.837,44	196.559.043,29	224.647.794,15	5.087.171.543,62
2045	434.148.027,30	202.743.593,13	231.404.434,18	5.318.575.977,80
2046	446.435.035,05	216.408.159,75	230.026.875,30	5.548.602.853,10
2047	459.248.048,53	223.296.276,87	235.951.771,65	5.784.554.624,75
2048	472.472.887,13	228.526.252,90	243.946.634,23	6.028.501.258,98
2049	485.691.699,36	233.034.661,04	252.657.038,32	6.281.158.297,30
2050	499.721.137,24	234.184.212,89	265.536.924,35	6.546.695.221,66
2051	514.379.699,44	235.806.909,64	278.572.789,79	6.825.268.011,45
2052	529.485.707,50	235.123.615,86	294.362.091,64	7.119.630.103,09
2053	545.689.552,10	232.538.555,06	313.150.997,03	7.432.781.100,12
2054	562.816.055,60	228.690.788,90	334.125.266,71	7.766.906.366,83
2055	580.861.778,56	254.007.640,98	326.854.137,58	8.093.760.504,40
2056	596.178.208,45	258.356.141,12	337.822.067,33	8.431.582.571,73
2057	613.656.284,74	264.974.263,48	348.682.021,26	8.780.264.592,99
2058	615.718.374,22	268.231.866,63	347.486.507,59	9.127.751.100,58
2059	633.692.922,43	272.362.002,37	361.330.920,06	9.489.082.020,64
2060	652.220.190,83	281.671.702,52	370.548.488,31	9.859.630.508,95
2061	670.718.764,60	301.311.672,73	369.407.091,88	10.229.037.600,83
2062	687.869.456,36	311.830.735,04	376.038.721,33	10.605.076.322,16
2063	706.297.095,58	323.717.568,15	382.579.527,43	10.987.655.849,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097**

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA DE SEGURADOS

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	724.890.908,03	333.048.792,94	391.842.115,09	11.379.497.964,68
2065	744.154.114,97	345.570.905,77	398.583.209,20	11.778.081.173,88
2066	763.453.489,52	362.286.911,18	401.166.578,34	12.179.247.752,23
2067	782.454.212,66	374.586.802,42	407.867.410,24	12.587.115.162,47
2068	802.182.932,37	389.652.619,33	412.530.313,04	12.999.645.475,51
2069	821.905.184,25	400.485.481,79	421.419.702,46	13.421.065.177,97
2070	842.389.686,94	421.835.748,19	420.553.938,75	13.841.619.116,71
2071	862.028.610,28	433.092.094,88	428.936.515,39	14.270.555.632,11
2072	882.832.875,02	445.348.804,60	437.484.070,41	14.708.039.702,52
2073	903.968.671,06	456.393.054,33	447.575.616,72	15.155.615.319,25
2074	925.739.058,87	467.681.359,26	458.057.699,62	15.613.673.018,86
2075	947.986.863,96	476.148.875,72	471.837.988,24	16.085.511.007,10
2076	971.212.233,83	488.976.941,35	482.235.292,48	16.567.746.299,58
2077	994.467.693,61	495.345.886,50	499.121.807,11	17.066.868.106,69
2078	1.019.242.805,79	504.901.956,23	514.340.849,56	17.581.208.956,25
2079	1.044.531.890,67	511.091.373,63	533.440.517,04	18.114.649.473,29
2080	1.071.041.039,37	516.028.337,28	555.012.702,09	18.669.662.175,38
2081	1.098.738.466,16	519.397.670,64	579.340.795,52	19.249.002.970,90
2082	1.127.777.229,17	520.527.093,91	607.250.135,25	19.856.253.106,15
2083	1.158.392.761,09	521.666.167,58	636.726.593,51	20.492.979.699,66
2084	1.190.473.806,74	522.467.635,72	668.006.171,02	21.160.985.870,68
2085	1.224.078.469,80	520.875.120,04	703.203.349,76	21.864.189.220,44
2086	1.259.648.191,30	517.978.917,10	741.669.274,20	22.605.858.494,64
2087	1.297.216.603,37	513.877.506,29	783.339.097,09	23.389.197.591,73
2088	1.336.935.318,25	524.963.535,79	811.971.782,46	24.201.169.374,19
2089	1.376.882.224,03	524.786.256,64	852.095.967,39	25.053.265.341,57
2090	1.419.647.994,48	524.551.019,61	895.096.974,88	25.948.362.316,45
2091	1.464.531.787,45	521.828.948,87	942.702.838,58	26.891.065.155,03
2092	1.511.927.328,12	519.001.502,24	992.925.825,88	27.883.990.980,91
2093	1.561.777.188,45	518.443.982,53	1.043.333.205,92	28.927.324.186,83
2094	1.613.896.111,45	530.570.448,20	1.083.325.663,24	30.010.649.850,07
2095	1.666.718.314,21	531.961.930,29	1.134.756.383,93	31.145.406.234,00
2096	1.723.030.289,59	534.208.802,07	1.188.821.487,52	32.334.227.721,51
2097	1.781.880.841,59	533.673.610,76	1.248.207.230,83	33.582.434.952,35

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP)

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2021; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,96% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 5,75%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 28.482.421,47

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 57; e pensionistas – 53.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM CONFORMIDADE COM O
MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) – PLANO
PREVIDENCIÁRIO**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	859.808.361,26
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	36.052.740,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	36.289.345,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	227.293,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.311,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	823.755.620,70
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.874.201.607,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	531.675.756,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	518.346.832,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	423.397,97
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-